



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 090/98 - de 10 de setembro de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0507 - Divisão de Serviços Públicos

10603232.023 - Serviços Públicos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 10.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Administração

08472352.026 - Subsídio Educacional

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante

R\$ 7.000,00

0602 - Divisão de Educação

08420251.003 - Construir e/ou Equipar Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas, a saber:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08421882.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. e Valorização do Magistério

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 090/98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de setembro de 1998.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de setembro de 1998.

MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete

JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal da Beltrão
n.º 1334 de 15/09/98, p.º 14